



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CONTRATO Nº 12/2022 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 346,06 M², COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, MÃO OBRA E EPIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022.

Pelo presente instrumento de contrato para **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 346,06 M², COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, MÃO OBRA E EPIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, Nº 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Edivan Nelsi Baron, residente e domiciliado na Rua Zeferino Brasil nº 300, Bairro Frei Olímpio, cidade de Três Passos-RS, inscrito no CPF sob o nº 493.056.030-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.976.595/0001-15, estabelecida na Rua Tiradentes, bairro Zeca Silva em Santo Augusto-RS, neste ato representada pela sua proprietária, Sra Neiva Backes Feiten, inscrita no CPF sob o nº 57624879034, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 346,06 M², COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, MÃO OBRA E EPIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

CLAUSULA TERCEIRA: INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: A execução do presente contrato deverá iniciar no prazo de até 02 (dois) dias após a assinatura do Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CLÁUSULA QUARTA -DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 2.299,99 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** que será pago mensalmente até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, em nome da contratante, bem como dados do Processo de Dispensa de Licitação e Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização deste contrato estará a cargo da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS, pela servidora Andrieli Camila Hepp matrícula nº120.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a necessidade do Poder Legislativo e, desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos Unidade: 01 Secretaria da Câmara
Proj/Ativ 2094 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA : Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos – RS, 20 de junho de 2022.

EDIVAN NELSI BARON
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA
CNPJ N° 00.976.595/0001-15

Testemunhas:

1º _____
CPF N° _____

2º _____
CPF N° _____